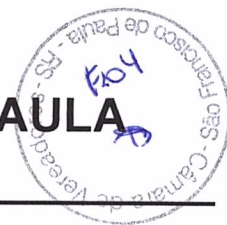




MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº011/2018,

19 de fevereiro de 2018

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.189,36 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) com a seguinte classificação:

Órgão 11: Secretaria Municipal do Planejamento

Atividade: 2105 – Manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria

Elemento: 3320.93.00.00 – 1037 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 11.189,36

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o auxílio recebido da União através do Ministério da Integração Nacional, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 19 de fevereiro de 2018.

Marcos Andre Aguzzolli
Prefeito

Antônio Amador Amador
Câmara Municipal São Francisco de Paula
APROVADO
05/03/2018
Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul



Justificativa

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei referente a devolução das sobras dos recursos financeiros e rendimentos no valor de R\$ 11.189,36 (onze mil cento e oitenta nove reais e trinta e seis centavos) recebidos pelo Ministério da Integração Nacional por meio de transferência obrigatória para as ações de resposta visando o cumprimento das metas - **Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco para restabelecimento das funções educacionais e Restabelecimento do Sistema de Iluminação Pública**, vinculados ao Plano de Trabalho nº RES-RS-4318200-20170508-02.

O Projeto de Lei ora apresentado, se faz necessário devido a necessidade de efetuarmos a devolução dos créditos que sobraram mesmo após a conclusão das metas descritas acima ao concedente, visando o restabelecimento das funções educacionais da escola e parte da iluminação pública destruídos pelo Tornado ocorrido no dia 12/03/2017.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa.


Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal